



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

LEI Nº 4.558/2025

Altera o Anexo I da Lei nº 2.554 de 27 de Dezembro de 2001, aumentando o número de cargos de provimento efetivo para o cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei 2.554, de 27 de Dezembro de 2001, para ampliar de 17 (dezessete) para 18 (dezoito) o número de cargos de provimento efetivo de Psicólogo, no Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de São Gabriel.

Art. 2º A nomeação para o cargo criado por esta Lei será realizada mediante concurso público, respeitada a ordem de classificação do Edital nº 01/2023, ou de outro que venha a substituí-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução correrão a conta de dotações próprias da Secretaria Municipal da Educação, conforme orçamento Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel, 21 de julho de 2025.

Lucas Gonçalves Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lucas Nunes da Veiga Cabral
Secretário Municipal de Administração

Aqui trabalhamos com:
"Cordialidade, respeito e profissionalismo"